PROJETO DE LEI Nº 199/2021

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR A LEI Nº 1894/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a seguinte Lei Municipal de nº 1894 de 27 de março de 2020, onde a mesma menciona a possibilidade dos servidores realizarem plantões de 24 horas por 72 horas de revezamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 1894/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE Nº 199/2021

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES;

Trata o presente projeto de lei de pedido para revogação da Lei de nº 1894/2020 de 27 de março de 2020.

Nobres Vereadores e Presidente desta nobre casa de Leis, a finalidade da revogação da mencionada Lei é em função da necessidade de se excluir da legislação municipal os plantões em revezamento de 24x72.

Tal revogação se fundamenta no excesso de jornada a qual o servidor tem de suportar, ou seja, ao realizar um trabalho continuo de 24 horas continuas, tal jornada acaba por ser prejudicial tanto a saúde mental como física dos servidores.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria, roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL